



TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO

Município de Jaguarão/RS..
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
Núcleo Administrativo

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de Empresa para o Fornecimento de mobiliário e equipamentos para utilização no Centro Gastronômico e Cultural “Galpão da Orla”.

1.2. Segue planilha com a descrição dos itens a serem contratados:

Item	Descrição Completa	Unidade de Medida	Quant	Valor Unitário de Referência
01	<p>CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS Mesas Personalizadas Cor: Imbuia; Dimensões: Largura: 70cm, Comprimento: 70cm e Altura: 75cm; Espessura do Tampo: mínimo 18mm contendo furação no centro para instalação de ombrelones; Material (incluindo tampo): Madeira Maciça de Lei com alta Qualidade e tratada (protegida contra intempéries); Madeiras aceitas: Eucalipto, Açoita-Cavalo, Rabo de Bugio, Tauari, Maçaranduba, Imbuia, Muiracatiara, Pau-amarelo, Tatajuba, Ipê, Cumaru, Teca, Jatobá, Cambará. Acabamento: Lixado e Envernizado; Modelo: De Bar Restaurante De Madeira Maciça (Dobrável e Retrátil) e para uso externo; Personalização: considerando duas gravações de logotipo da prefeitura por tampo de mesa; Montagem: Montada; Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação; Considerando frete para Jaguarão/RS CEP 96.300-000</p> <p>CADEIRAS PERSONALIZADAS: Cor: Imbuia; Dimensões: Largura Assento: 38cm, Profundidade Assento: 36cm, Altura Chão/Topo do Assento 48cm e Altura Chão/Topo do Encosto 78cm ; Material: Madeira Maciça de Lei com alta Qualidade e tratada (protegida contra intempéries); Madeiras aceitas: Eucalipto, Açoita-Cavalo, Rabo de Bugio, Tauari, Maçaranduba, Imbuia, Muiracatiara, Pau-amarelo, Tatajuba, Ipê, Cumaru, Teca, Jatobá, Cambará. Acabamento: Lixado e Envernizado; Modelo: De Bar Restaurante De Madeira Maciça (Dobrável retrátil) e para uso externo; Personalização: considerando 2 gravações de</p>	unid	83	R\$ 611,99



	logotipo da prefeitura por cadeira (frente e verso); Montagem: Montada; Resistência: 120kg por cadeira; Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação; Considerando frete para Jaguarão/RS CEP 96.300-000;			
02	CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS MESAS BISTRÔ PERSONALIZADAS: Cor: Imbuia; Dimensões: Diâmetro do Tampo: 55cm e Altura 95 cm; Espessura do Tampo: mínimo 18mm; Material (incluindo tampo): Madeira Maciça de Lei com alta Qualidade e tratada (protegida contra intempéries); Madeiras aceitas: Eucalipto, Açoita-Cavalo, Rabo de Bugio, Tauari, Maçaranduba, Imbuia, Muiracatiara, Pau-amarelo, Tatajuba, Ipê, Cumaru, Teca, Jatobá, Cambará. Acabamento: Lixado e Envernizado; Modelo: De Bar Restaurante De Madeira Maciça (Dobrável/Retrátil/Bistrô) e para uso externo; Personalização: considerando duas gravações de logotipo da prefeitura por tampo de mesa; Montagem: Montada; Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação; Considerando frete para Jaguarão/RS CEP 96.300-000. CADEIRAS BISTRÔ PERSONALIZADAS: Cor: Imbuia; Dimensões: Largura Assento: 43cm, Profundidade Assento: 33cm e Altura 108 cm Material: Madeira Maciça de Lei com alta Qualidade e tratada (protegida contra intempéries); Madeiras aceitas: Eucalipto, Açoita-Cavalo, Rabo de Bugio, Tauari, Maçaranduba, Imbuia, Muiracatiara, Pau-amarelo, Tatajuba, Ipê, Cumaru, Teca, Jatobá, Cambará. Acabamento: Lixado e Envernizado; Modelo: De Bar Restaurante De Madeira Maciça (Dobrável/Retrátil/Bistrô) e para uso externo; Personalização: considerando 2 gravações de logotipo da prefeitura por cadeira (frente e verso); Montagem: Montada; Resistência: 120kg por cadeira; Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação; Considerando frete para Jaguarão/RS CEP 96.300-000.	unid	27	R\$ 835,66
03	OMBRELONES PERSONALIZADOS: Base do Ombrelone: alumínio preenchida com massa cimenticia e pintura eletrostática em cor branca (mínimo 20 kg seu peso);	unid	10	R\$ 1.795,00



	Dimensões: Diâmetro de Cobertura 2,40m e Altura da haste central: 2 metros e 30 centímetros; Estrutura do Ombrelone: em alumínio extra forte com haste central 34 mm, com barras de 5/8'' e paredes de 1mm e contendo 08 unidades de Vértices/varetas internas; Cobertura do Ombrelone: Impermeável em Tecido Bagun, laminado de PVC sobre trama de poliéster e na cor cinza; Personalização da Cobertura: considerando um gomo estampado com o logotipo da prefeitura, sendo o logo em apenas uma única cor; Capa do Ombrelone: Impermeável em Tecido Bagun, laminado de PVC sobre trama de poliéster e na cor cinza, contendo na parte inferior fechamento com eficiente vedação; Montagem: Montado; Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação. Considerando frete para Jaguarão/RS CEP 96.300-000.			
04	LIXEIRAS FAST FOOD: Modelo: Lixeira Fast-Food Coletor "Fast-Food": Fabricada em fiberglass, possui abertura superior, porta inferior c/ abertura p/ troca do saco de lixo, suporta bandejas no topo da lixeira. Suporte para saco de lixo interno: Com rodízio e Cesto Interno 230 Litros Material: Fiberglass Acabamento: Gel coat, Cor: cinza claro Dimensões: Altura 116 cm x Largura: 53 cm x Profundidade: 56 cm Montagem: Montado; Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação. Montagem: Montada; Considerando frete para Jaguarão/RS CEP 96.300-000.	unid	8	R\$ 2.406,40
05	LIXEIRAS com tampa vai e vem: Coletor de lixo em fiberglass: Fabricada em fiberglass, possui abertura superior – 50l Tampa vai-vem: Fabricada em fiberglass Material: Fiber Glass Acabamento: Gel Coat; Cor: Cinza Claro Dimensões: 83X28X24 CM Montagem: Montado; Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.	unid	4	R\$ 521,54



	Considerando frete para Jaguarão/RS CEP 96.300-000.				
06	LIXEIRAS com roda: (lixo seco e orgânico/rejeito) Contém: par de rodas de "12" (300mm) confeccionadas em borracha maciça Material: polietileno de Alta densidade Capacidade: 240L Dimensões: 595mm largura, 745mm comprimento, 1000mm altura Cor: Cinza Claro Montagem: Montado Garantia:3 Meses Considerando frete para Jaguarão/RS CEP 96.300-000.	unid		2	R\$ 1.030,40
07	LIXEIRAS com pedal: (lixo seco e orgânico/rejeito) Contém: Lixeira De Plástico 100L C/ Pedal + Haste + Aro Material: polietileno de Alta densidade (PEAD) Capacidade: 100L Dimensões: 425mm largura, 595mm comprimento, 925mm altura Cor: Cinza Claro Montagem: Montado Garantia:3 Meses Considerando frete para Jaguarão/RS CEP 96.300-000.	unid		2	R\$ 372,54
08	LIXEIRAS com aro: Contém: Lixeira Plástica e aro de encaixe Material: Polipropileno Capacidade: 23 l Dimensões: Altura: 50cm, Diâmetro: 24cm Cor: Cinza Claro Montagem: Montado Garantia:3 meses Considerando frete para Jaguarão/RS CEP 96.300-000.	unid		6	R\$ 156,54
09	Adesivos para lixeiras: 5 adesivos para lixo orgânico 9 adesivos para lixo reciclável Quantidade lixo Material: Vinílico colante Dimensões: 15x20 cm Considerando frete para Jaguarão/RS CEP 96.300-000.	kit		01	R\$ 70,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Contratação motivada conforme informações constantes no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário e equipamentos para utilização no Centro Gastronômico e Cultural "Galpão da Orla, conforme as especificações e condições constantes neste Termo de Referência.



4. EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Dos Prazos e Condições de Entrega

4.1.1. O Prazo de Vigência do Contrato, será de 12 meses, a contar da assinatura do instrumento. No caso de assinaturas digitais, a data de início da vigência, será a da última assinatura digital efetuada. Podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84 da Lei 14.133/2021.

4.1.2. O Prazo de Entrega dos itens será de 30 dias, a contar do recebimento da Solicitação de Entrega pelas contratadas. A solicitação de entrega será feita por meio de correspondência eletrônica (e-mail institucional ou Ofício Digital 1Doc), e deverá estar acompanhada da devida Nota de Empenho. Este método de solicitação registra a data de recebimento da solicitação pela contratada.

4.1.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Almoxarifado Central
Rua Curuzú, 2139, Bairro Centro, CEP 96.300-000, Jaguarão/RS
Horário: 07h às 13h – Seg. à Sex.

4.1.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.2. Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

4.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.2.2. O prazo de garantia contratual dos bens/produtos, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4.2.3. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem/produto ofertado pelo período restante.

4.2.4. A garantia será prestada com vistas a manter os bens/produtos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

4.2.5. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

4.2.6. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens/produtos, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias, ou substituição total se for o caso.

4.2.7. Os itens que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores.

4.2.8. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens/produtos que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

4.2.9. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

4.2.10. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado



a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

4.2.11. O custo referente ao transporte dos bens/produtos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

4.2.12. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

4.3. Recebimento do Objeto

4.3.1. O objeto do contrato será recebido:

4.3.1.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, no prazo de 5 dias úteis a contar da entrega dos bens no Almoxarifado Central;

4.3.1.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo deve ser feito antes do envio da NF para pagamento.

5. GESTÃO DO CONTRATO

5.1. A execução do objeto Contratado pela Prefeitura Municipal de Jaguarão, será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representantes da Secretaria Requisitante, nos Termos do Art. 117 da Lei 14.133 de 2021. A Contratante designará representantes para tal através de Portarias que deverão ser publicadas após homologação da Licitação.

5.2. Caberá aos representantes designados para atuar no Acompanhamento do Contrato, procederem às anotações das ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário, junto ao Secretário responsável, à regularização das falhas ou impropriedades observadas.

5.3. A **Gestão do Contrato** se dará pelo Secretário responsável pela Secretaria requisitante, o qual será formalmente designado por Portaria a ser Publicada após homologação da Licitação e consiste na coordenação das Atividades relacionadas a Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo Públíco usuário, bem como dos Atos preparatórios à instrução Processual e ao encaminhamento da Documentação pertinente ao Setor de Contratos para Formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos Contratos, bem como na autorização dos Pagamentos, dentre outros aspectos decisórios da execução contratual.

5.4. A **Fiscalização do Contrato** se dará por Servidor da Secretaria requisitante ou outra Secretaria se for o caso, e este será responsável pelos trâmites Administrativos relacionados ao Pagamento, bem como acompanhamento dos Prazos do Contrato e encaminhamentos para prorrogações se for o caso, Aditivos e Apostilamentos, e demais trâmites relacionados. Se tratando de Bens Comuns, o fiscal de Contrato poderá atuar também da verificação dos bens entregues, desde que designado para tal.

5.5. A Prefeitura de Jaguarão que reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados após aceite dos bens pela fiscalização, mediante apresentação dos seguintes documentos:

6.1.1. Nota Fiscal (no corpo da nota fiscal deverão constar Licitação, Ata/Contrato, Nota de Empenho, Descrição Completa dos Itens, e dados bancários);



- 6.1.2.** Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista, devendo ser enviadas junto com as NFs, as declarações negativas devidas;
- 6.1.3.** Declaração, emitida pelo Fiscal designado, atestando o recebimento dos produtos contratados;
- 6.1.4.** Subempreendimento/Liquidação/Relatório de Posição de Empreendimento;
- 6.1.5.** Cumpridas as formalidades, o setor competente, efetuará o pagamento em até 30 dias a contar do recebimento do processo no Núcleo de Tesouraria.
- 6.1.6.** Os pagamentos serão efetuados mediante transferência bancária para conta corrente em nome do proponente vencedor da licitação, os dados bancários deverão constar na Nota Fiscal.
- 6.1.7.** No caso de necessidade de aditamento, para alteração de prazos ou valores, estes trâmites serão priorizados em relação aos de pagamento.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 7.1.** Apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, exigidos no Edital.

7.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 7.2.1.** Para a execução do objeto pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a licitante fornecido ou estar fornecendo bens pertinentes e compatíveis em características com o objeto deste edital.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

- 8.1.** Os bens objeto deste ETP, têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por **Menor Preço**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1.** Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$116.460,74. Para definição do valor total, foi utilizada a mediana dos preços obtidos na Pesquisa de Preços, conforme ETP.
- 9.2.** Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 62, de 24 de março de 2023, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Jaguarão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

- 9.3.** Neste sentido, segue anexado a este TR, o devido Estudo Técnico Preliminar, contendo o detalhamento da Pesquisa de Preços efetuada.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1.** O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

- Órgão: : 10-Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
- Unidade Orçamentária: 10.01- NUCLEO ADMINISTRATIVO



- Projeto/Atividade: 2032 Gestão e manutenção da secretaria
- Natureza da Despesa: 4.4.90.52.35.00.00 - MATERIAL DE T.I.C. (PERMANENTE)
- Despesa Principal: 28848
- Desdobramento da Despesa: 37096
- Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
- Detalhamento da Fonte: 0001 - LIVRE

Jaguarão, 9 de julho de 2025

|Sandra Calabuig-Ag.Adm-Mat.5625-1

Luiz Carlos Barreto-Port.1774/2024